



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Processo Licitatório nº 079/2022

Modalidade: Adesão nº 06/2022

Pregão Eletrônico por Registro de Preços N.º 020/2021 CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **WALDERIZ VIEIRA LEITÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG MG 17.042.452, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 059.047.796-07, residente e domiciliado na Rua Adão Vieira, nº 990, Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** segundo Decreto nº 21/2022, de outro, a Empresa **JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.228/0001-40, situada na Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 14.199, Jardim Alvorada, CEP: 30.810-023, na cidade Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. **Clodomir Genesco de Jesus Costa**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 533.806.146-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, “b” § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quarta do Instrumento contratual aditivada quanto ao seu valor global em 16,6667% (dezesseis inteiros e seis mil seiscentos e sessenta e sete centésimos percentuais), representando o acréscimo de R\$ 74.492,20 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), justificando assim o pedido, em razão da necessidade da aquisição de mais 01 veículo que será custeado com recursos provenientes da Resolução nº 6.821, de 30 de agosto de 2018. Desta forma o contrato passará a ter o valor total R\$ 521.445,40 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA

A clausula terceira do contrato será acrescido a dotação orçamentaria nº **060110.301.8002.5805 449052 (6570)**, sendo recurso proveniente da Resolução nº 6.821, de 30 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de agosto de 2022.


WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

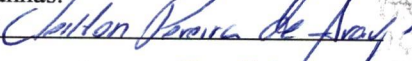
CLODOMIR GENESCO DE JESUS
COSTA:53380614653

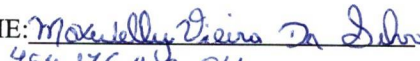
Assinado de forma digital por CLODOMIR GENESCO DE JESUS COSTA:53380614653
Dados: 2022.08.30 09:42:08 -03'00'

JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 17.426.228/0001-40

Representante Legal Sr. **Clodomir Genesco de Jesus Costa - CPF nº 533.806.146-53.**

Testemunhas:

NOME: 
CPF: 087 777 366-13

NOME: 
CPF: 454.376.418-04